



Estado do Ceará
Governo Municipal de Ubajara
"Desenvolvimento e Amor à Terra"

Lei Nº 877/2010 Ubajara, 01 de junho de 2010

Denomina de PA
ANTÔNIO FORTUNATO
DA SILVA o PONTO DE
APOIO do PSF do Sítio
Tabocas e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

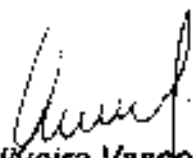
Art. 1º - Denomina PA ANTONIO FORTUNATO DA SILVA o PONTO DE APOIO do PSF da Comunidade de Tabocas, neste Município;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, em 01 de junho de 2010.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal
Ubajara-CE